

## CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 004/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal Jacaraci, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Anísio Teixeira, nº 02, inscrita no CNPJ sob n. 13.677.109/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Antônio Carlos Freire de Abreu**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **setembro à dezembro**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 20/09/2021, às 08 horas, na sede da Prefeitura, localizada à Rua Anísio Teixeira, nº 02.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	LEITE INNATURA/CRU, leite de vaca in natura/cru. Características sensoriais: aspecto líquido, cor branco, odor e sabor característicos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído.	LT	20.956	R\$ 2,70	R\$ 56.581,20
2.	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE, in natura, congelada,originária de machos da espécie bovina, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponevroses, contendo no Máximo 20% de gordura, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante. Sua aparência de vera ser de cor vermelho vivo com textura e odor agradável.	KG	210	R\$ 33,19	R\$ 6.969,90
3.					

4.	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> , de segunda qualidade, in natura, congelada, originária de massa muscular esquelética magra da porção traseira junto ao fêmur (patinho), proveniente da espécie bovina, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponevroses, contendo no Máximo 10% de gordura. Sua aparência deverá ser de cor vermelho viva, com textura e odor agradável.	KG	1.044	R\$ 32,52	R\$ 33.950,88
5.	<b>ABACAXI</b> , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	UND	72	R\$ 2,95	R\$ 212,40
6.	<b>ABÓBORA</b> , produto fresco com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, ferimentos ou defeitos turgescerentes. Livre de resíduos, terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa e de fertilizantes e demais sujidades.	KG	1.800	R\$ 2,69	R\$ 4.842,00
7.	<b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, em condições de consumo, livre de sujidades, parasitas e resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MAÇO	336	R\$ 2,52	R\$ 846,72
8.	<b>ALHO INTEIRIÇO</b> , o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, isento de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração	KG	84	R\$ 16,02	R\$ 1.345,68
9.	<b>BANANA DA PRATA</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem estar murchas nem verdes nem apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Ter odor agradável.	DZ	624	R\$ 3,02	R\$ 1.884,48
10.	<b>BANANA VERDE</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação verde, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem estar murchas nem apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Ter odor agradável.	DZ	312	R\$ 2,52	R\$ 786,24
11.	<b>BATATA DOCE</b> , fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas.	KG	648	R\$ 2,92	R\$ 1.892,16
12.	<b>BETERRABA</b> , produto fresco com grau de maturação intermediária, lisa, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Não apresentar manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isentas de umidade externa anormal.	KG	120	R\$ 3,02	R\$ 362,40

*Out.*

13.	<b>BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO, CHIRINGA</b> feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Só serão aceitos Biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	276	R\$ 17,00	R\$ 4.692,00
14.	<b>CEBOLA</b> - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	204	R\$ 2,52	R\$ 514,08
15.	<b>CENOURA</b> , produto fresco com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e não deverá apresenta perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades.	KG	390	R\$ 3,02	R\$ 1.177,80
16.	<b>CHEIRO VERDE CAROÇO</b> , com caroços firmes, viçosos, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MAÇO	792	R\$ 2,02	R\$ 1.599,84
17.	<b>CHEIRO VERDE FOLHAS/tempero verde</b> , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MAÇO	342	R\$ 2,02	R\$ 690,84
18.	<b>CHUCHU</b> , produto fresco e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	240	R\$ 2,80	R\$ 672,00
19.	<b>COENTRO</b> - Seco e moído, produto obtido através da moagem dos grãos do coentro seco. Pó fino, cor e cheiro característicos. Não devendo apresentar umidade, sujidades ou matérias estranhas.	KG	24	R\$ 17,65	R\$ 423,60
20.	<b>CORANTE DE URUCUM PÓ</b> , constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum e óleos comestíveis. O corante deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	72	R\$ 15,35	R\$ 1.105,20
21.	<b>COUVE</b> , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MAÇO	216	R\$ 2,35	R\$ 507,60
22.	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - De 1ª qualidade, fina e torrada. Com cor, cheiro e sabor característicos	KG	312	R\$ 3,59	R\$ 1.120,08
23.	<b>GOIABA</b> , o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde. Produto deve estar intacto.	KG	360	R\$ 3,62	R\$ 1.303,20
24.	<b>LARANJA</b> - De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.	DZ	240	R\$ 4,02	R\$ 964,80
25.	<b>MAMÃO PAPAIA</b> , de 1ª qualidade, com 60 a 70% de	KG	312	R\$ 3,18	R\$ 992,16

	maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.				
26.	<b>MAMÃO VERDE</b> , de 1ª qualidade, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	48	R\$ 2,68	R\$ 128,64
27.	<b>MANDIOCA</b> , raízes novas, em tamanho médio, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas. Não rachada internamente, livre de sujidades.	KG	654	R\$ 2,50	R\$ 1.635,00
28.	<b>MANGA ROSA</b> fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto	KG	36	R\$ 3,02	R\$ 108,72
29.	<b>MARACUJÁ</b> , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	54	R\$ 3,69	R\$ 199,26
30.	<b>PIMENTÃO</b> , tamanho médio, no ponto de aturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	KG	354	R\$ 4,89	R\$ 1.731,06
31.	<b>QUIABO</b> , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	PCT	168	R\$ 2,02	R\$ 339,36
32.	<b>TOMATE</b> – produto de boa qualidade. Deve resentar fresco em grau máximo de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência.	KG	192	R\$ 4,35	R\$ 835,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 130.414,50</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

## 2. FONTE DE RECURSO

Unidade Orçamentária: 03.00 – EDUCAÇÃO

Programa: 2.033 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II cópia do RG e CPF do agricultor familiar participante;
- III cópia do comprovante de residência em nome do agricultor, emitido nos últimos 03 meses (comprovante de residência em nome de terceiros, poderão ser aceitos desde que comprove o vínculo familiar);
- IV o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- V Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e à Seguridade Social (INSS); prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho e certidão negativa de Ações Cíveis;



- VI a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- VII a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.

#### **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II cópia do RG e CPF de todos os agricultores participantes;
- III cópia do comprovante de residência em nome de todos os agricultores participantes, emitido nos últimos 03 meses (comprovante de residência em nome de terceiros, poderão ser aceitos desde que residam no mesmo endereço e comprove o vínculo familiar);
- IV o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- VIII Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e à Seguridade Social (INSS); prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho e certidão negativa de Ações Cíveis;
- V a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

#### **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II cópia do RG e CPF do representante legal da associação/cooperativa;
- III cópia do comprovante de endereço da sede da associação/cooperativa, emitido nos últimos 03 meses;
- IV o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- V prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e à Seguridade Social (INSS); prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho e certidão negativa de Falência e Concordata;
- VI as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal.

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada ou em cópia, desde que acompanhados dos originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação ou servidor público efetivo da prefeitura.





#### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **ANEXO IV**.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 20/09/2021 e publicada em até 02 dias úteis. O resultado da seleção será publicado em até 10 dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 02 dias úteis do resultado da seleção publicado o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização até 22/09/2021 (prazo final de apresentação das amostras), conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm

prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretária Municipal de Educação, **com sede à Praça Luís Eduardo Magalhães nº 84 – Jacaraci-BA, até o dia 22/09/2021, até as 14 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 02 dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO
33.	<b>LEITE INNATURA/CRU</b> , leite de vaca in natura/cru. Características sensoriais: aspecto líquido, cor branco, odor e sabor característicos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído.
34.	<b>CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE</b> , in natura, congelada, originária de machos da espécie bovina, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponevroses, contendo no Máximo 20% de gordura, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante. Sua aparência deveser de cor vermelho vivo com textura e odor agradável.
35.	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> , de segunda qualidade, in natura, congelada, originaria de massa muscular esquelética magra da porção traseira junto ao fêmur (patinho), proveniente da espécie bovina, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponevroses, contendo no Máximo 10% de gordura. Sua aparência deveser de cor vermelho viva, com textura e odor agradável.
36.	<b>ABACAXI</b> , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.
37.	<b>ABÓBORA</b> , produto fresco com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, ferimentos ou defeitos turgescentes. Livre de resíduos, terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa e de fertilizantes e demais sujidades.
38.	<b>ALFACE</b> , de 1ª qualidade, com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, em condições de consumo, livre de sujidades, parasitas e resíduos de fertilizantes. De colheita recente.
39.	<b>ALHO INTEIRO</b> , o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, isento de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração
40.	<b>BANANA DA PRATA</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem estar murchas nem verdes nem apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Ter odor agradável.
41.	<b>BANANA VERDE</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação verde, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem estar murchas nem apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Ter odor agradável.
42.	<b>BATATA DOCE</b> , fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas.
43.	<b>BETERRABA</b> , produto fresco com grau de maturação intermediária, lisa, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Não apresentar manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isentas de umidade externa anormal.

44.	<b>BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO, CHIRINGA</b> feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.
45.	<b>CEBOLA</b> - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.
46.	<b>CENOURA</b> , produto fresco com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e não deverá apresenta perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades.
47.	<b>CHEIRO VERDE CAROÇO</b> , com caroços firmes, viçosos, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.
48.	<b>CHEIRO VERDE FOLHAS/tempero verde</b> , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.
49.	<b>CHUCHU</b> , produto fresco e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.
50.	<b>COENTRO</b> - Seco e moído, produto obtido através da moagem dos grãos do coentro seco. Pó fino, cor e cheiro característicos. Não devendo apresentar umidade, sujidades ou matérias estranhas.
51.	<b>CORANTE DE URUCUM PÓ</b> , constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum e óleos comestíveis. O corante deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar resíduos de fertilizantes. De colheita recente.
52.	<b>COUVE</b> , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.
53.	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - De 1ª qualidade, fina e torrada. Com cor, cheiro e sabor característicos
54.	<b>GOIABA</b> , o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde. Produto deve estar intacto.
55.	<b>LARANJA</b> - De 1ª qualidade, In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.
56.	<b>MAMÃO PAPAIA</b> , de 1ª qualidade, com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.
57.	<b>MAMÃO VERDE</b> , de 1ª qualidade, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.
58.	<b>MANDIOCA</b> , raízes novas, em tamanho médio, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas. Não rachada internamente, livre de sujidades.
59.	<b>MANGA ROSA</b> fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto
60.	<b>MARACUJÁ</b> , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, livres de resíduos de fertilizantes.
61.	<b>PIMENTÃO</b> , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.
62.	<b>QUIABO</b> , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.
63.	<b>TOMATE</b> – produto de boa qualidade. Deve apresentar fresco em grau máximo de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência.
<b>TOTAL</b>	
	<b>130.414,50</b>

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:



PRODUTOS	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA (SEMANAL, QUINZENAL)
ABACAXI	05und	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
ABACAXI	05 und	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
ABACAXI	02 und	Creche Padre Guido	Mensal
ABÓBORA	10 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
ABÓBORA	10 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
ABÓBORA	10 kg	Creche Padre Guido	Semanal
ABÓBORA	20 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
ABÓBORA	20 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
ABÓBORA	20 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
ABÓBORA	20 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
ABÓBORA	20 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
ABÓBORA	20 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
ABÓBORA	20 kg	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
ABÓBORA	20 kg	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
ABÓBORA	20 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
ALFACE	04 mç	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
ALFACE	06 mç	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
ALFACE	04 mç	Creche Padre Guido	Semanal
ALHO	02 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
ALHO	02 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
ALHO	01 kg	Creche Padre Guido	Mensal
ALHO	01 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
ALHO	01 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
ALHO	01 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
ALHO	01 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
ALHO	01 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
ALHO	01 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
ALHO	01 kg	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
ALHO	01 kg	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
ALHO	01 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
BANANA DA PRATA	10 dz	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
BANANA DA PRATA	10 dz	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
BANANA DA PRATA	06 dz	Creche Padre Guido	Semanal
BANANA VERDE	05 dz	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
BANANA VERDE	05 dz	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
BANANA VERDE	03 dz	Creche Padre Guido	Semanal
BATATA DOCE	02 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
BATATA DOCE	03 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
BATATA DOCE	02 kg	Creche Padre Guido	Semanal
BATATA DOCE	08 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
BATATA DOCE	12 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
BATATA DOCE	08 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
BATATA DOCE	12 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
BATATA DOCE	08 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
BATATA DOCE	08 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
BATATA DOCE	08 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
BATATA DOCE	08 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
BATATA DOCE	08 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
BETERRABA	02 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
BETERRABA	02 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
BETERRABA	01 kg	Creche Padre Guido	Semanal

*Handwritten mark*

BISCOITO DE POLVILHO	03 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
BISCOITO DE POLVILHO	03 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
BISCOITO DE POLVILHO	02 kg	Creche Padre Guido	Mensal
BISCOITO DE POLVILHO	05 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
BISCOITO DE POLVILHO	07 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
BISCOITO DE POLVILHO	04 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
BISCOITO DE POLVILHO	06 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
BISCOITO DE POLVILHO	03 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
BISCOITO DE POLVILHO	04 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
BISCOITO DE POLVILHO	03 kg	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
BISCOITO DE POLVILHO	03 kg	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
BISCOITO DE POLVILHO	03 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
CARNE BOVINA DE SEGUNDA	12 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
CARNE BOVINA DE SEGUNDA	15 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
CARNE BOVINA DE SEGUNDA	08 kg	Creche Padre Guido	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	20 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	15 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	10 kg	Creche Padre Guido	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	15 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	25 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	15 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	20 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	12 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	12 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	10 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	10 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	10 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
CEBOLA	02 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
CEBOLA	02 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
CEBOLA	02 kg	Creche Padre Guido	Semanal
CEBOLA	01 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
CEBOLA	1,5 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
CEBOLA	01 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
CEBOLA	1,5 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
CEBOLA	01 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
CEBOLA	01 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
CEBOLA	01 kg	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
CEBOLA	01 kg	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
CEBOLA	01 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
CENOURA	03 kg	Creche Anazilia Soares Medeiros	Semanal
CENOURA	04 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
CENOURA	04 kg	Creche Padre Guido	Semanal
CENOURA	03 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
CENOURA	03 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
CENOURA	02 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
CENOURA	03 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
CENOURA	02 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
CENOURA	02 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
CENOURA	02 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
CENOURA	02 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
CENOURA	02 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	10 mç	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
CHEIRO VERDE CAROÇO	10 mç	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
CHEIRO VERDE CAROÇO	08 mç	Creche Padre Guido	Semanal



CHEIRO VERDE CAROÇO	02 mç	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	03 mç	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	02 mç	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	03 mç	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	02 mç	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	02 mç	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	02 mç	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	02 mç	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	02 mç	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	02 mç	Creche Anazilia Soares Medeiros	Semanal
CHEIRO VERDE FOLHAS	02 mç	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
CHEIRO VERDE FOLHAS	01 mç	Creche Padre Guido	Semanal
CHEIRO VERDE FOLHAS	04 mç	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	05 mç	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	04 mç	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	04 mç	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	04 mç	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	04 mç	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	04 mç	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	04 mç	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	04 mç	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
CHUCHU	04 kg	Creche Anazilia Soares Medeiros	Semanal
CHUCHU	04 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
CHUCHU	02 kg	Creche Padre Guido	Semanal
COENTRO MOÍDO	02 kg	Creche Anazilia Soares Medeiros	Trimestral
COENTRO MOÍDO	02 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Trimestral
COENTRO MOÍDO	02 kg	Creche Padre Guido	Trimestral
COENTRO MOÍDO	02 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Trimestral
COENTRO MOÍDO	02 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Trimestral
COENTRO MOÍDO	02 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Trimestral
COENTRO MOÍDO	02 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Trimestral
COENTRO MOÍDO	02 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Trimestral
COENTRO MOÍDO	02 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Trimestral
COENTRO MOÍDO	02 kg	Escola Municipal Antônia Guimarães	Trimestral
COENTRO MOÍDO	02 kg	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Trimestral
COENTRO MOÍDO	02 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Trimestral
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Creche Anazilia Soares Medeiros	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Creche Padre Guido	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
COUVE	03 mç	Creche Anazilia Soares Medeiros	Semanal
COUVE	04 mç	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
COUVE	02 mç	Creche Padre Guido	Semanal
FARINHA DE MANDIOCA	03 kg	Creche Padre Guido	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Creche Anazilia Soares Medeiros	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	06 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal

22

FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	08 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	06 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	03 kg	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	03 kg	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	03 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
GOIABA	05 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
GOIABA	05 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
GOIABA	05 kg	Creche Padre Guido	Semanal
LARANJA	04 dz	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
LARANJA	04 dz	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
LARANJA	02 dz	Creche Padre Guido	Semanal
LEITE	100 lt	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
LEITE	180 lt	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
LEITE	60 lt	Creche Padre Guido	Semanal
LEITE	50 lt	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Semanal
LEITE	120 lt	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Semanal
LEITE	45 lt	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Semanal
LEITE	114 lt	Escola Municipal Anísio Teixeira	Semanal
LEITE	80 lt	Escola Municipal Presidente Médici	Semanal
LEITE	40 lt	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Semanal
LEITE	40 lt	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Semanal
LEITE	45 lt	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Semanal
MAMÃO PAPAIA	05 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
MAMÃO PAPAIA	05 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
MAMÃO PAPAIA	03 kg	Creche Padre Guido	Semanal
MAMÃO VERDE	03 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
MAMÃO VERDE	03 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
MAMÃO VERDE	02 kg	Creche Padre Guido	Mensal
MANDIOCA	06 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
MANDIOCA	06 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
MANDIOCA	04 kg	Creche Padre Guido	Semanal
MANDIOCA	05 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
MANGA ROSA	02 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
MANGA ROSA	02 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
MANGA ROSA	02 kg	Creche Padre Guido	Mensal
MARACUJÁ	03 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
MARACUJÁ	04 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
MARACUJÁ	02 kg	Creche Padre Guido	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
PIMENTÃO	03 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
PIMENTÃO	02 kg	Creche Padre Guido	Semanal
PIMENTÃO	03 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal

GD



PIMENTÃO	03 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
QUIABO	03 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
QUIABO	02 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
QUIABO	02 kg	Creche Padre Guido	Semanal
TOMATE	03 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
TOMATE	03 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
TOMATE	02 kg	Creche Padre Guido	Semanal

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada na Rua Anísio Teixeira, nº 02 – 1º Pavimento – Centro – Jacaraci-BA e no site <http://www.jacaraci.ba.gov.br>.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Jacaraci-Ba, 27 de agosto de 2021.



\_\_\_\_\_  
 João Paulo da Silva Souza  
 Presidente da CPL

*CSL*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Rua Amália Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Cidade de Jacaraci - BA - CEP: 44.677-100  
Fone: (77) 3446-2151 - e-mail: pmjacaraci@hotmail.com  
CNPJ: 13.677.109/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (fornecedor individual)**

Eu, XXXXXXXX, inscrito (a) no CPF: XXX.XXX.XXX-XX – RG: XXXXXXXXX - Residente XXXXXX, FORNECEDOR INDIVIDUAL, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues no âmbito do edital de Chamada Pública 004/2021, Processo Administrativo 045/2021 da Prefeitura Municipal de Jacaraci, são oriundos DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, relacionada no projeto de venda.

CIDADE/UF, XX de XXXXXX de 2021.

---

NOME COMPLETO

CPF

*ad.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 - e-mail: pmjacaraci@hotmail.com  
CNPJ: 13.677.109/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (grupo informal)**

Eu, XXXXXXXX, inscrito (a) no CPF: XXX.XXX.XXX-XX – RG: XXXXXXXXX - Residente XXXXXX, GRUPO INFORMAL, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues no âmbito do edital de Chamada Pública 004/2021, Processo Administrativo 045/2021 da Prefeitura Municipal de Jacaraci, são PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES, relacionados no projeto de venda.

CIDADE/UF, XX de XXXXXX de 2021.

---

NOME COMPLETO  
CPF

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro  
Tel: (77) 3263-2151 – e-mail: pmjacaraci@hotmail.com  
CNPJ: 12.672.109/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS (grupo formal)**

Eu, XXXXXXXX, inscrito (a) no CPF: XXX.XXX.XXX-XX – RG: XXXXXXXXXX - Residente XXXXXX, responsável legal da XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ: XXXXXXXXX, GRUPO FORMAL, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues no âmbito do edital de Chamada Pública 004/2021, Processo Administrativo 045/2021 da Prefeitura Municipal de Jacaraci, são PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS, relacionados no projeto de venda.

CIDADE/UF, XX de XXXXXX de 2021.

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA  
CNPJ:

af



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA**

Rua Apísea Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3161-2151 - e-mail: pmjacaraci@hotmail.com  
CNPJ: 13.677.109/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO  
CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS  
(grupo formal)**

Eu, XXXXXXXX, inscrito (a) no CPF: XXX.XXX.XXX-XX – RG: XXXXX - Residente XXXXXX, representante legal da associação/cooperativa XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXX, me responsabilizo pelo controle do limite individual de venda dos cooperados/associados, dos gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no âmbito do edital de Chamada Pública 004/2021, Processo Administrativo 045/2021 da Prefeitura Municipal de Jacaraci.

CIDADE/UF, XX de XXXXXX de 2021.

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA  
CNPJ:

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº XX/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 - 2021**

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA
CNPJ	13.677.109/0001-00
ENDEREÇO	RUA ANÍSIO TEIXEIRA, Nº 02 – 1º PAV. – CENTRO
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
CPF / RG	229.354.445-15 - 02.212.670-85
ENDEREÇO	Rua Genésio Freire, S/N, Centenário.
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, Casado, Prefeito.
CONTRATADO (A)	
CPF / CNPJ	
DAP	
ENDEREÇO	
CIDADE / UF / CEP	
QUALIFICAÇÃO	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF / RG	
QUALIFICAÇÃO	

Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**





O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1						
2						
3						
4						
<b>Valor Total do Contrato</b>						

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03.00 – EDUCAÇÃO  
Programa: 2.033 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**



O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato, conforme portaria de fiscalização de contratos nº 31 de 08 de julho de 2021;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato conforme portaria nº 31 de 08 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 004/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e demais resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 2461-2151 - e-mail: pmjacaraci@hotmail.com  
CNPJ: 13.677.109/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício, que somente terá validade se protocolado, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por ofício, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Jacaraci-Ba para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jacaraci – Bahia, XX de XXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA  
ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXX  
CNPJ / CPF: XXXXXXXXX  
Contratado (a)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

al.



**ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente	2. CNPJ				
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço	19. Município/UF				
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço	5. DDD/Fone				
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF				
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total



IV - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n 004/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).  
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Fone/E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante do Grupo Formal

*[Handwritten signature]*





**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE  
 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
6. E-mail (quando houver)	7. Fone
	5. CEP

8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não

9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone
--	-----------------

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total

*Handwritten signature*



											Total agricultor
											Total agricultor
											Total agricultor
<b>Total do projeto</b>											

Obs.: \* Preço publicado no Edital n 004/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1						
2						
3						
4						
5						
	<b>Total do projeto:</b>					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
1		
2		



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE  
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021**

**I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente				
	2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP		
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		

**II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					

Obs.: Preço publicado no Edital n 004/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	

Nome do Representante Legal

CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF